

Perguntas & Respostas - Novel

1. O que significa o nome Novel?

Implementado em agosto de 2020 pela Fundação Renova (em liquidação), por determinação do Poder Público, o Sistema Indenizatório Simplificado, também conhecido como Novel, é uma alternativa para indenização dos danos ocasionados pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 2015, no município mineiro de Mariana. A possibilidade de entrada de novos requerimentos foi encerrada pela Justiça em 29 de setembro de 2023 e confirmada pelo Acordo de Repactuação homologado em 06 de novembro de 2024.

O Novel tornou possível que categorias com dificuldades de comprovação de danos, como lavadeiras, artesãos, areeiros, carroceiros, extratores minerais, pescadores de subsistência e informais, entre outros, fossem indenizadas. A iniciativa incluiu o pagamento de indenizações por “Dano Água”, Matriz de Danos Específica para Mariana e Barra Longa e categorias formais como pescadores profissionais, proprietários de embarcações e empresas como hotéis, pousadas e restaurantes.

O Novel tem como objetivo acelerar os pagamentos e prioriza a conciliação entre as partes, propondo valores previamente fixados para cada tipo de dano ou categoria, desde que os atingidos aceitem aderir ao sistema e comprovem os danos sofridos através das diretrizes estabelecidas judicialmente. Essa abordagem busca equilibrar agilidade e justiça no processo de reparação.

2. Quantas cidades foram incluídas no Novel?

Até setembro de 2024, 44 cidades foram incluídas no programa e cerca de 113 mil pessoas já foram indenizadas pelo Novel.

No total, **44 cidades** foram contempladas pelo Novel, sendo 34 em Minas Gerais e 9 no Espírito Santo. Segue abaixo lista completa dos municípios:

Em Minas Gerais: Aimorés, Alpercata, Barra Longa, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Conselheiro Pena, Córrego Novo, Dionísio, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Itueta, Mariana, Marliéria, Naque, Periquito, Pingo D’Água, Ponte Nova, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santana do Paraíso, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Sobrália, Timóteo e Tumiritinga.

No Espírito Santo: Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, Marilândia, São Mateus e Serra.

3. Quando o programa foi finalizado?

O prazo para novos ingressos ao Novel encerrou-se em 29 de setembro de 2023, nos termos definidos por decisão judicial proferida nos autos do cumprimento de sentença nº 1000415-46.2020.4.01.3800 emitida pela 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte e confirmado no Acordo de Repactuação.

Os processos que já estavam em andamento na esteira do Novel em 29/09/2023 seguirão fluxo otimizado de análise e todos os casos terão uma resposta.

4. Por que o Novel foi suspenso com a homologação no Acordo de reparação da bacia do Rio Doce?

O acordo prevê a suspensão do Novel, pelo prazo de 90 (noventa) dias da homologação judicial do Acordo de Repactuação, para ajustes e otimização do sistema. Os prazos também ficaram todos suspensos nesse período.

5. Quando o Novel será reaberto para continuidade da análise dos requerimentos já abertos?

O processo indenizatório otimizado para o Novel iniciou em 04 de fevereiro de 2025.

6. Durante o período de suspensão (90 dias) houve movimentação de homologações de acordos assinados?

Sim. Os acordos que estiverem de posse do Cejusc puderam ser homologados e pagos durante o período de suspensão da plataforma do Novel. Durante a suspensão da plataforma, não houve envio de acordos para homologação judicial.

7. Qual o motivo de não ter uma única data de adesão de todas as cidades ao Sistema Indenizatório Simplificado, se foram atingidas na mesma época?

A data de entrada no Sistema Indenizatório Simplificado para cada localidade foi definida por decisão judicial a partir de ações movidas pelas comissões de atingidos locais.

8. É obrigatória a representação por um advogado ou defensor público para processamento do pedido no Novel?

Sim, é obrigatório.

9. Quem paga os honorários advocatícios? Tem percentual fixo?

Os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da indenização são pagos pela Samarco aos advogados, sem qualquer dedução do valor a ser pago aos requerentes. Estes honorários advocatícios são pagos no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da indenização pelo requerente.

Caso realize uma negociação adicional com seu advogado, eventuais honorários contratuais serão pagos por você, sem qualquer responsabilidade da Samarco.

10. Será permitida a revogação de poderes nos processos vinculados ao Novel?

Sim. O requerente poderá efetuar a substituição de advogado(a) em qualquer momento do processamento do requerimento no Novel, desde que esta ocorra antes do oferecimento da proposta de acordo, por meio da de nova procuração no sistema. Todavia, os requerimentos que receberem negativa por fraude não poderão ter sua procuração revogada.

11. Conforme acordo, será possível efetuar substituição de advogado, desde que seja antes do oferecimento da proposta. Neste sentido, será possível revogar poderes de processos em aba recursal?

Sim. O requerente poderá efetuar a substituição de advogado(a), desde que seja antes do oferecimento da proposta, inclusive quando o requerimento estiver pendente de análise da aba recursal, por meio da submissão de nova procuração no sistema. Todavia, os requerimentos que receberem negativa por fraude não poderão ter sua procuração revogada.

12. Em caso de revogação de poderes, haverá suspensão, interrupção ou alteração no prazo para interação do requerente na plataforma?

Não. A troca de advogado não acarretará suspensão, alteração ou interrupção dos prazos de responsabilidade e execução do requerente, previstos no fluxo. Sempre que houver substituição de advogado(a), a Samarco terá 3 (três) dias adicionais aos prazos de sua responsabilidade previstos no fluxo para avaliação da regularidade da nova procuração ou declaração à Defensoria Pública.

13. O fluxo otimizado do Novel prevê novos prazos para os advogados?

Os prazos dos advogados passam a ser de 30 dias para declaração de danos e *upload* único de documentos e caso os documentos não sejam todos validados haverá uma segunda chance de upload de documento pelo prazo adicional de 30 dias.

14. O que acontece se o advogado perder esses prazos?

Os requerentes que não observaram os prazos estipulados no Novel até a homologação judicial do acordo, assim como aqueles que não observarem os prazos previstos de fluxo de processamento do Novel terão os pedidos definitivamente encerrados, sem qualquer possibilidade de apresentação de novo requerimento, reingresso ou acesso à aba recursal para aqueles que já tiverem laudo definitivos da Kearney. Aqueles que ainda não tiverem acessado a aba recursal, poderão ter a negativa analisada pela Kearney, por uma única vez.

15. Qual é o novo fluxo dos pedidos de indenização na modalidade NOVEL?

O Novel está estruturado com base em diretrizes que visam celeridade, transparência e encerramento definitivo dos casos pendentes.

Não teremos novos ingressos e reingressos, o sistema está sendo reformulado para atender os protocolos já ingressados que constam nas etapas de contestação, requerimento e aba recursal.

Recursos em aba recursal sob avaliação da Kearney, quando deferidos retornarão para etapa aplicável para continuidade de atendimento do requerimento.

Recursos em aba recursal sob avaliação da Kearney, quando indeferidos com múltiplo dano, retornarão para etapa aplicável para continuidade de atendimento no Novel considerando os danos aptos.

Recursos em aba recursal sob avaliação da Kearney quando indeferidos com dano único, o requerimento será finalizado definitivamente.

Somente para recursos deferidos a partir das filas de contestação de inclusão de CPF/CNPJ ou contestação de dependentes, será possibilitada a abertura de requerimento.

Assim que houver o deferimento em aba recursal, as contagens de prazo serão iniciadas tanto para o advogado quanto para a Fundação Renova (em liquidação).

Os requerimentos em atendimento a partir da elaboração de proposta seguirão normalmente o fluxo, porque os documentos estão regularizados.

Na fila da conformidade a alteração a ser realizada está em análise.

Para os requerimentos que estão nas etapas que pendenciam o advogado, solicitaremos o envio da documentação de uma só vez.

Requerimentos com acesso as etapas de reenquadramento e inclusão de danos, estas etapas serão extintas e será permitido a adição de dano, cabendo ao advogado incluir os danos pleiteados. Posteriormente a Fundação Renova (em liquidação) realizará a análise do pedido.

Concluída a validação das documentações, os requerimentos seguirão para análise de fraude, sendo que, se for constatada fraude, o requerimento será negativado por fraude. Para situações sem fraude, a proposta será elaborada, seguindo para análise de conformidade, agente público e verificação de ação judicial, nos casos aplicáveis.

Posterior ao aceite do termo de acordo pelo advogado, o acordo seguirá para homologação pelo CEJUSC.

Em seguida os requerentes serão pagos em 10 dias corridos e os advogados em até 5 dias após pagamento do requerente. Deste modo, ocorrerá a quitação definitiva para o público atendido no Novel.

Para os requerentes que possuem ação judicial com possibilidade de renúncia, após o pagamento, a Samarco realizará o pedido de extinção da ação judicial junto à Justiça, anexando nos autos dos processos os termos de acordo e os comprovantes de pagamento.

O objetivo é **agilizar o processamento**, resolver os casos pendentes e transitar para um sistema mais eficiente, evitando reanálises repetitivas e assegurando maior previsibilidade aos atingidos.

16. Existe alguma mudança nas categorias elegíveis para indenização após a homologação do acordo?

Não há mudanças nas categorias elegíveis já definidas.

17. Quais são as consequências para os atingidos que não cumprirem os novos critérios estabelecidos?

Pedidos com documentação incompleta e que não atendam aos critérios serão definitivamente encerrados, sem possibilidade de reanálise ou reingresso no sistema. Será possibilitado recurso para aqueles CPF que ainda não foram analisados pela Kearney.

18. Como o Novel se diferencia de outros programas, como o Programa Indenizatório Definitivo (PID)?

O Sistema Indenizatório Simplificado, também conhecido como Novel, é uma alternativa para indenização dos danos ocasionados pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 2015, no município mineiro de Mariana. A possibilidade de entrada de novos requerimentos foi encerrada pela Justiça em 29 de setembro de 2023 e confirmada pelo acordo de Repactuação homologado em 06 de novembro de 2024. O Programa Indenizatório Definitivo – PID tem como objetivo o pagamento único de indenização para a reparação integral, definitiva e irrevogável dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em Mariana/MG em 5.11.2015, conforme estabelecido no Acordo Judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão. O Novel foi estabelecido por decisão judicial e o PID pelo acordo de repactuação.

19. Qual será o papel do Ministério Público e da Justiça na supervisão do fluxo de pagamentos?

O judiciário continuará homologando todos os termos de indenização para garantir legalidade e equidade. O Ministério Público atuará na fiscalização e no acompanhamento dos processos.

20. Como acessar o Sistema Indenizatório Simplificado?

O acesso é feito exclusivamente por meio da plataforma on-line *Portal do Advogado*, disponível no site Reparação Bacia do Rio Doce (<https://reparacaobaciariodoce.com/>).

21. Quem pode acessar e preencher os dados no sistema?

Somente advogados ou defensores públicos podem acessar e preencher os dados no sistema, conforme estipulado em sentença judicial e reafirmado no acordo da repactuação.

22. Quais são os requisitos para ingressar no Sistema Indenizatório Simplificado?

Não são permitidos novos ingressos no Novel.

23. Como faço para confirmar se minha inscrição ou cadastro foi realizado antes do prazo estipulado?

Você pode entrar em contato com a Reparação Bacia do Rio Doce pelo site oficial ou pelos canais de relacionamento para verificar sua situação.

Fale Conosco: reparacaobaciariodoce.com/fale-conosco/

Central de Atendimento Telefônico: 0800 031 2303

Central Inclusiva: 0800 704 1979

Ouvidoria: 0800 721 0717 ou (31) 98440-3156 (whatsapp)

24. O que ocorre se alguém não atender aos critérios estabelecidos?

Quem não cumprir os requisitos receberá uma negativa ao pedido de indenização.

25. Quem ainda não aderiu ainda pode solicitar entrada no sistema?

O Novel foi encerrado e permanece fechado para novos ingressos. Assim, serão realizadas, exclusivamente, as análises e a finalização dos requerimentos que ficaram pendentes no sistema. Em caso de negativa ou desistência, as pessoas poderão acessar o sistema PIM-AFE ou ao PID, caso cumpram os requisitos de ingresso.

26. Quais são os prazos para envio de documentos no Novel, a partir da reabertura do sistema?

O prazo para entrega da documentação é de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, em caso de necessidade de complementação. Após esse prazo, caso a documentação completa não tenha sido apresentada, o processo poderá ser encerrado se já tiver sido analisado pela Kearney anteriormente

O(a) advogado(a) ou defensor(a) público(a), cujo atendimento é totalmente gratuito, deverá ficar atento aos novos prazos informados na plataforma para entrega da documentação pendente. A não apresentação de documento suficiente poderá levar ao encerramento definitivo do requerimento.

27. Como serão tratados os recursos que ainda estão pendentes de análise na aba recursal?

Os recursos que estão pendentes de análise na aba recursal serão respondidos pela Kearney em até 180 dias, contados da homologação do acordo de repactuação. O acesso à aba recursal poderá ocorrer uma única vez.

Na hipótese de a Kearney entender pelo reprocessamento, esse somente poderá ocorrer uma única vez por requerimento, sendo que após uma reposta, não será possível novo acesso à aba recursal, sendo o requerimento encerrado definitivamente.

28. E se houver negativa no meu processo no Novel?

Em caso de negativa do processo no Novel, a pessoa que não tenha tido o seu requerimento finalizado por fraude, terá a oportunidade de ingressar no PID. O PID é a última oportunidade de indenização que vai pagar R\$ 35 mil por pessoa física e/ou jurídica elegível. O ingresso deverá ocorrer no prazo em que a plataforma estiver aberta. O ingresso deverá ocorrer em 90 dias a partir da resposta negativa ou da formalização da desistência no Novel.

Será possível também desistir do requerimento do Novel para ingressar no PID.

29. Em caso de imprecisão de dados bancários que impeçam a efetivação de pagamento, como será o processamento?

O requerente será notificado e deverá no prazo máximo de 15 dias regularizar na plataforma online as inconsistências de dados. Encerrado o prazo sem correção dos dados, o valor será depositado em juízo.

30. Está previsto pagamento de multa ou correção monetária em caso de descumprimento dos prazos para pagamento por responsabilidade exclusiva da Samarco?

Sim. Em caso de descumprimento de prazos para pagamento, será aplicável, em favor do requerente, a atualização do valor devido com base na taxa SELIC até a data do efetivo pagamento acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da indenização.